EDITAL Nº 07/2025 CULTURA SESC RORAIMA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NO CURSO LIVRE DE BALÉ DO SESC RORAIMA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL N.º 07/2025 – CULTURA SESC RORAIMA, PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NO CURSO LIVRE DE BALÉ DO SESC RORAIMA**, de acordo com oscritérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, seus anexos e demais normativos que regem o Sesc/RR.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste instrumento convocatório é selecionar duas pessoas, com idade entre 14 e 17 anos, interessadas em adquirir vivência e prática, além de incentivar o aperfeiçoamento dos estudos. A iniciativa possibilitará a aprendizagem e experiencias pedagógicas aplicadas às Artes Cênicas, bem como o apoio às atividades em sala, promovendo um ambiente de cooperação e capacitação nas programações relacionadas ao Curso Livre de Balé.

1.2 A seleção ocorrerá em três etapas classificatórias:

a) **Primeira Etapa:** Preenchimento do formulário de inscrição.
b) **Segunda Etapa:** Análise documental.
c) **Terceira Etapa:** Entrevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 Apoiar o(a) instrutor(a) na elaboração de ações educativas a serem desenvolvidas durante as aulas e programações do curso.

2.2 Participar das ações formativas recomendadas pelo Sesc.

2.3 Auxiliar na realização das atividades e ensaios de apresentação referentes ao Curso Livre de Balé, bem como em demais atividades realcionadas à linguagem das Artes Cênicas.

2.4 Produzir relatórios mensais reflexivos, com o objetivo de registrar, avaliar e aperfeiçoar as atividades cotidianas de monitoria.

2.5 Agir com responsabilidade, coerência e respeito nos espaços de atuação do Sesc, garantindo o adequado desenvolvimento das atribuições de monitoria.

2.6 Auxiliar os professores e demais colaboradores na manutenção, conservação e

organização dos ambientes de ensaio, salas de aula e demais espaços destinados ao desenvolvimento das atividades do Curso de Balé do Sesc-RR.

2.7 Durante a execução das atividades de monitoria e demais atribuições previstas neste edital, é vedada qualquer postura discriminatória, incluindo posturas racistas, preconceituosas, homofóbicas, misóginas, xenofóbicas, sexuais ou de qualquer outra natureza que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Além disso, não será permitida a veiculação de propaganda político-partidária, a promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza, assim como a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

3. DA VAGA OFERTADA, CARGA HORÁRIA, TURNO DE ATUAÇÃO, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

3.1 A oferta de vagas será da seguinte forma:

Dança	Número de Vagas	C.H.* Semanal	Horários de Atuação	Escolaridade	Turno de Atuação	Valor da Bolsa
Curso Livre de Balé	02	8h	Segundas e quartas-feiras: 17h30 às 19h. Terças e quintas-feiras: 16h30 às 19h.	Cursando o Ensino Fundamental II	Vespertino e notuno	R$ 450,00 (Mensal)

**C.H.= Carga Horária*

3.2 O período de vigência da bolsa será de **05 de maio a 10 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme demanda apresentada pelo Sesc em Roraima, desde que o(a) bolsista atenda às condições de participação exigidas no momento da prorrogação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo previsto neste edital candidatos(as) que:

a) Possuam idade entre **14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos**, residentes no Estado de Roraima e devidamente matriculados no Curso Livre de Balé do Sesc Roraima;

b) Realizem a inscrição e preencham todos os requisitos exigidos neste Edital;

c) Tenham disponibilidade de pelo menos 8 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades vinculadas ao Programa Bolsa Monitoria;

d) Comprometam-se com os dias e horários de atividades, conforme disponibilidade informada no ato da inscrição;

e) Tenham ciência de que, para receber o valor integral da bolsa, é necessário ter 100% de frequência nas atividades. Em caso de faltas, o bolsista terá o prazo de até 24 horas para apresentar uma justificativa formal ao Setor da Cultura, que avaliará a situação conforme os critérios abaixo:

- Serão consideradas faltas justificadas aquelas amparadas por lei e previstas nas resoluções do Sesc/RR.

- Serão aceitas como justificativa declarações escolares de ensino regular ou superior, contendo o turno em que o aluno está matriculado.
- Outras situações não amparadas legalmente serão consideradas faltas não justificadas, e o valor da bolsa será reduzido proporcionalmente às horas de ausência.

f) Estejam cientes de que a concessão da bolsa não configura vínculo empregatício, não configura contraprestação de serviços e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;

g) Apresentem, no momento da convocação para assinatura do termo de responsabilidade e concessão da bolsa, toda a documentação pessoal exigida;

h) Indiquem em campo específico do site no momento da inscrição, caso sejam pessoas com deficiencia;

i) Estejam cientes de que, a participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Não poderão participar do presente processo seletivo empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, assim como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

4.3 Os interessados deverão realizar inscrição e cumprir todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário online disponível no portal do Sesc Roraima (https://www.sescrr.com.br/) através do link https://forms.gle/2g9RFbuogAkcuFTGA, no período de 02 a 07/04/2025.

5.2 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição devem estar atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento, ausência de documentação ou envio de documentos ilegíveis.

5.4 O ato de inscrição implica plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, os quais passam a integrar as obrigações do candidato. Além disso, pressupõe-se a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob nenhuma hipótese, alegação de desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo ou da execução da atividade.

5.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, sendo válido somente o preenchimento do formulário online.

5.6 Os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato para esclarecimento de dúvidas sobre o edital de inscrição, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com o Setor de Cultura do Sesc Roraima, localizado no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, na Av. Venezuela,

143 – Mecejana (Sesc Mecejana).

- Telefone: (95) 99140-8294
- E-mail: cultura@sescrr.com.br

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Cada etapa será de caráter classificatório e eliminatório, e buscará identificar no candidato, por meio da análise de sua experiência pessoal e escolar, as competências comportamentais relacionadas à bolsa e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

6.2 A avaliação e classificação dos candidatos seguirá os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Preechimento do formuário online de inscrição	Até 25 pontos
Análise documental	Até 25 pontos
Entrevista	Até 50 pontos

63. O formulário online de inscrição deve ser preenchido integralmente e somente com informações verídicas e passíveis de comprovação.

6.4 A entrevista será realizada com os participantes classificados nas fases 1 e 2, mediante comprovação, e será analisada pela professora de Balé do Sesc, pelo Analista reponsável e pela Gerência de Cultura.

6.5 Recomenda-se que o(a) candidato(a) convocado(a) para entrevista compareça ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado para o início, acompanhado(a) do responsável legal. Também deverá apresentar os documentos pessoais originais (do menor e do responsável) que comprovem a identidade do proponente e de seu tutor legal.

6.6 Para a entrevista, será divulgada, por meio do site institucional do Sesc Roraima (www.sescrr.com.br), uma lista de convocação contendo as instruções, bem como a data, o horário e o local.

6.7 O nome do candidato desclassificado não será publicado.

6.8 Os critérios de avaliação da entrevista serão: comunicação, proatividade e desenvolvimento didático no trabalho com crianças.

6.9 A equipe de avaliação será composta por 3 (três) colaboradores efetivos da Gerência de Cultura do Sesc/RR.

7. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.2 O resultado será publicado no site www.sescrr.com.br, conforme o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

7.3 A convocação será realizada de acordo com a classificação.

7.4 Caso haja mais candidatos aprovados do que o número de vagas oferecidas, será

formada uma lista de espera, com validade até 31 de dezembro de 2025.

7.5 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à demanda do Sesc/RR.

7.6 Este Edital não obriga o Sesc Roraima ao preenchimento de todas as vagas.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) O candidato com maior pontuação no somatório após a entrevista final;

b) O candidato mais velho, considerando anos, meses e dias.

9. DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/04 a 07/04/2025
ANÁLISE DOCUMENTAL	08/04/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	11/04/2025 no site intitucional do Sesc/RR https://www.sescrr.com.br/
REALIZAÇÃO ENTREVISTA	17/04/2025, conforme horário estabelecido na publicação de convoação da entrevista
RESULTADO FINAL	25/04/2025 no site intitucional do Sesc https://www.sescrr.com.br/
ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA	30/04/2025 – Sala da Cultura no Sesc Mecejana das 08h às 12h
INÍCIO DA BOLSA	05/05/2025

**Datas sujeitas a alteração.*

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Edital implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, se ocorrer, obriga o participante a comunicar ao Sesc Roraima durante a vigência deste Edital.

10.2 O responsável legal, ao inscrever o(a) candidato(a), autoriza expressamente o uso da imagem e o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a), conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como declara que o(a) candidato(a) não possui parentesco com membros do SESC ou SENAC. Caso seja selecionado(a) para a bolsa, deverá assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa e seu anexo, para formalização da concessão.

10.3 O pagamento da bolsa será realizado mensalmente por meio de depósito na conta corrente do bolsista, até o décimo dia útil do mês, após a entrega de frequência, comprovando 100% de participação nas atividades do Sesc Roraima. Em caso de faltas não amparadas por lei, será realizado o desconto equivalente às horas negativas.

10.4 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, de qualquer natureza, dando ciência aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste Edital.

10.5 A continuação da bolsa está condicionada à permanência do(a) aluno(a) na turma do Curso Livre de Balé do Sesc/RR. Caso o(a) aluno(a) se desligue do curso, perderá a bolsa.

10.6 Serão considerados inscritos os candidatos que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição e anexarem todos os documentos exigidos.

10.7 Competirá ao Setor de Cultura dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital.

10.8 Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Cultura, por meio do setor de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado em formato pdf.

10.9 Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

10.10 A qualquer momento, o Sesc Roraima poderá desclassificar ou desligar o candidato, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, ou que sejam detectadas incorreções na documentação ou propostas.

10.11 Não poderá ser concedida a bolsa ao proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área de arte-educação em dança, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

10.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto deste edital e serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança e confidencialidade das informações.

10.13 Os casos omissos e controversos serão deliberados pela Direção do Sesc/RR.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2025.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional